

Secretaria Municipal de Saúde de Carpina

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ANO 2023



Carpina-PE, 2023

AUTORIDADE MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Severino da Silva

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Pascoal do Nascimento Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Jacilene Lourdes da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO

Raimundo Nonato de Oliveira filho

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Laura Cecília Pacheco Novaes

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Rafael Wanger Vieira Santos

COORDENAÇÃO DO PNI

Marília Gabrielle de Oliveira Nascimento

COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL

Vanessa Brito Ribeiro da Silva

COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Maria Joseane Coutinho

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Márcia Maria de Almeida Campos Diogo de Andrade

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Izildo Ferreira da Silva Neto

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Marília Gino Gonçalves

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Rudemar Carlos

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

Almerita Ferreira de Araújo

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Maria do Amparo Filgueira de Souza Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomeados através da portaria nº 453 de 05 de agosto de 2021.

1 – REPRESENTANTE DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Titular: Jacilene Lourdes da Silva (Secretária de Saúde)

Suplente: Raimundo Nonato de Oliveira Filho (Secretário Adjunto)

Titular: José Ferreira Filho (Secretário de Educação)

Suplente: Flávia Maria do Nascimento Moreira (Diretora de Projeto e Programa)

Titular: Sônia Maria de Araújo de Santana Figueiredo (Prestadores de serviços do SUS)

Suplente: Carlos Cesar Bezerra de Oliveira (Prestadores de serviços do SUS)

2- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Sandra Dias da Silva (Associação dos Agentes Comunitários de saúde)

Suplente: Halisson Nilson da Silva (Associação dos Agentes Comunitários de saúde)

Titular: Juliana Karla Peres de Barros (trabalhador de Saúde)

Suplente: Elisângela Cristina da Silva Gomes (trabalhador de Saúde)

Titular: Vanessa Brito Ribeiro da Silva (trabalhador de Saúde)

Suplente: Renato Correia de Lima (trabalhador de Saúde)

3- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Edson José Figueiredo da Silva (Associação de Moradores do Jardim Neópolis)

Suplente: José Francisco de Oliveira Filho (Associação de Moradores do Jardim Neópolis)

Titular: Helma de A. Vasconcelos Silva (Pastoral da Criança)

Suplente: Edise de A. Maranhão (Pastoral da Saúde)

Titular: Geralda de Oliveira Castro (Igreja Pentecostal)

Suplente: Jacinta de Fátima M. da C. Fausto (Igreja Evangélica Batista)

Titular: Maria Madalena Eufrásio da Silva Barata de Moraes (Igreja Católica)

Suplente: Edilene Maria de Melo Ferreira (Igreja Católica)

Titular: José Marcos de Oliveira (Pastoral de Saúde)

Suplente: Gilberto Gomes da Silva Filho (Pastoral da Saúde)

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	05
2 – INTRODUÇÃO	06
3- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AÇÕES	07
4 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA A GESTÃO DE SAÚDE	56
5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	62

1 - APRESENTAÇÃO

Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

Conforme a Portaria de nº 2.135/2013 – GM/MS, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Programação Anual de Saúde operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas deste Plano de Saúde. Na Programação são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento, definidas de ações que no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

Esta programação foi elaborada com base no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e é um instrumento importante das ações em saúde, que tem como propósito o fortalecimento e a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às realidades e peculiaridades locais. Desta forma, a Programação Anual de Saúde expressa os objetivos a serem alcançados junto aos profissionais das equipes de saúde da rede municipal, buscando a universalidade, a equidade e integralidade, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

Nesta Programação Anual de Saúde, segue a estrutura de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores e ações a serem executadas no período do ano de 2023 e consiste num agregador de propostas de Gestão em Saúde de acordo realidade da saúde pública municipal.

2 - INTRODUÇÃO

Com o objetivo de subsidiar a concepção de Políticas e Diretrizes para consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde implantado no município de Carpina, o presente instrumento traz em seu bojo a proposta das ações a serem efetivadas no decorrer do período de 2023.

Este planejamento está fundamentado nos preceitos do Sistema de Planejamento do SUS – Planejatus, e foi elaborado em consonância com as prioridades do governo municipal, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as deliberações da VIII Conferência Municipal de Saúde, estando coerente com as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao município, como também, expressa o planejamento anual para o ano corrente e para a promoção oportuna das articulações intersetoriais e intrasetoriais necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção de doenças.

Consciente de que o processo de consolidação do SUS remete ao desafio de práticas que permitam enfrentar de forma eficaz a situação de saúde atualmente observada, sem perder de vista o fato de que tal situação é resultado das condições gerais de vida da população, o que limita e subordina as ações setoriais a um contexto bem mais amplo.

Cumprindo os compromissos assumidos e atingindo objetivos e metas, há de se ver o exercício da ação política da gestão municipal em sentido preciso, fazendo do município de Carpina uma presença atuante no cenário regional e estadual, como exemplo de trabalho e coerência, em convergência com a vontade de seus munícipes em alcançar uma melhor prestação de serviços, contribuindo para a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às necessidades municipais prestando um atendimento aos usuários do município.

3- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AÇÕES

As diretrizes são os princípios norteadores que orientam as ações da Programação Anual de Saúde. Podem incluir aspectos como universalidade, equidade, integralidade, participação social, entre outros.

Os objetivos são propostas de resultados a serem alcançados através das ações da Programação Anual de Saúde. Os objetivos bem traçados e claros podem melhorar a qualidade de vida da população, diminuir a incidência de determinadas doenças, ampliar o acesso aos serviços de saúde, entre outros.

As metas são quantificações dos objetivos, ou seja, são os números ou indicadores que serão utilizados para acompanhar o progresso e o alcance das propostas.

Os indicadores são instrumentos de avaliação que permitem medir o alcance das metas e objetivos.

As ações são atividades práticas que serão realizadas para atingir os objetivos propostos. Podem envolver desde ações de prevenção e promoção da saúde, reabilitação, tratam como campanhas de vacinação, educação em saúde, até ações de diagnóstico e tratamento de doenças, como consultas, exames, cirurgias, entre outros.)

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO E SERVIÇOS DE QUALIDADE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

OBJETIVO Nº 1.1 - Implementar a Atenção Primária do Município, mediante a Estratégia de Saúde da Família, além de garantir o acesso da população às ações de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação nas áreas estratégicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em pleno funcionamento a Atenção Primária a saúde	Pleno funcionamento da Atenção Primária	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais na Atenção Primária a Saúde								
Ação Nº 2 - Manter o abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário								
1.1.2	Ampliar a cobertura da atenção primária a saúde	Abrir novas Unidades de Saúde	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Fazer remapeamento das áreas								
Ação Nº 2 - Solicitar ao Ministério da Saúde habilitação de novas equipes								

Ação Nº 3 - Montar estrutura e equipe de ESF para o pleno funcionamento

1.1.3	Garantir acesso a consultas na atenção primária para a população do município	% de consultas disponibilizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar logística e demais condições para os profissionais nas diversas atividades da Atenção Primária a Saúde.

1.1.4	Realizar capacitações para os profissionais da Atenção Primária a saúde	Número de Capacitações realizadas	-	-	-	12	48	Número
-------	---	-----------------------------------	---	---	---	----	----	--------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção primária a saúde

Ação Nº 2 - Estimular os profissionais a participar de cursos, oficinas e congressos entre outros meios de qualificação profissional

1.1.5	Fazer adesão ao PSE	Adesão feita	-	-	-	1	4	Número
-------	---------------------	--------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Acompanhar o cronograma de adesão do ministério da Saúde para realizar a adesão

1.1.6	Dar seguimento as atividades do PSE – Programa Saúde na Escola	% de escolas que fez adesão ao PSE	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir materiais para desenvolvimento das ações propostas pelo Ministério da saúde.

Ação Nº 2 - Disponibilizar equipes para realização das ações.

1.1.7	Incluir o Profissional educador físico na equipe de Saúde da Família	Nº de eSF com Profissional Educador Físico	-	-	-	8	12	Número
-------	--	--	---	---	---	---	----	--------

Ação Nº 1 - Contratar profissional educador físico para as Unidades Básicas de Saúde

1.1.8	Garantir livre acesso aos testes rápidos de hepatites virais, sífilis e HIV para a população com indicação em todas as Unidades de Saúde.	% de testes rápidos referenciados realizados nas UBS	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar os testes rápidos para toda população conforme indicação								
1.1.9	Notificar os casos identificados de violência	% de notificações de violência	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Usar de estratégias para conscientizar a população da necessidade de notificação os casos identificados de violência								
1.1.10	Alimentar mensalmente os Sistemas de Informação da Atenção Básica (E-SUS).	12 remessas ao ano	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os relatórios mensais de alimentação da produção da Atenção Básica								
1.1.11	Garantir acompanhamento e disponibilização de medicamentos para pacientes de tratamento em DST/AIDS.	% de pacientes acompanhados e em tratamentos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa de pacientes que não procuram o serviço de saúde para acompanhamento.								
Ação Nº 2 - Manter cadastro atualizado para garantir os medicamentos								
1.1.12	Garantir distribuição de medicamentos básicos nas Unidades de Saúde da Família	Medicamentos básicos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter cadastro atualizado para garantir os medicamentos básicos para a população								
1.1.13	Fazer manutenção constante e efetiva de equipamentos da Atenção Primária	Manutenção feita	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar técnico para manutenção constante e efetiva dos equipamentos								

1.1.14	Manter atualizados em 100% das equipes de saúde da família no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e Sistema de Informação da Atenção básica.	% de cadastros atualizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as admissões e dispensa dos profissionais de saúde para inserção ou exclusão no CNES								
1.1.15	Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	% de condicionalidades do Programa Bolsa Família	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o público através da visita do ACS equipe de saúde								
1.1.16	Garantir assistência da equipe multiprofissional na atenção Primária a Saúde	% de assistência garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe multiprofissional para assistência a população								
1.1.17	Garantir a distribuição de preservativos masculino e feminino nas Unidades de Saúde da Família	Preservativos masculino e feminino nas Unidades de Saúde da Família garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar preservativos masculino e feminino em todas Unidades de Saúde da Família								
1.1.18	Manter o prontuário eletrônico nas Unidades da Atenção Primária	% de UBS com utilização do PEC	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer manutenção periodicamente e substituição de equipamentos quando necessário								
1.1.19	Dar continuidade aos grupos de hipertensão e diabéticos	% eSF com grupos de hipertensão e diabéticos	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover estratégias para captação de usuários do SUS para os grupos de hipertensão e diabéticos								

1.1.20	Disponibilizar tablets para todos Agentes Comunitários de Saúde	Tablets disponibilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer manutenção periodicamente e substituição de equipamentos quando necessário								
1.1.21	Implantar equipes de Multiprofissionais - EMult	Nº de Equipes implantadas	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais para formar as EMult.								
Ação Nº 2 - Intensificar as atividades das EMult na Atenção Primária da Saúde								

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade na saúde da população feminina.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Razão de exames ciptológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão de exames ciptológicos	-	-	-	26,00	30,00	Razão
Ação Nº 1 - Intensificar busca ativa através do Agente Comunitário de Saúde								
Ação Nº 2 - Montar estratégias para captação do público alvo								
1.2.2	Realizar campanha de Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama, “OUTUBRO ROSA”	Nº de campanhas realizadas	-	-	-	1	4	Número

Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de destinado a população feminina durante todo mês de outubro

1.2.3	Garantir o acesso para atendimento clínico para indicação, fornecimento e inserção do Dispositivo Intra- uterino – DIU conforme demanda	% de DIU inserido conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Esclarecer as mulheres sobre o DIU como é um método contraceptivo que apresenta 99% de eficácia.

Ação Nº 2 - Captar mulheres para adesão a inserção do DIU como é um método contraceptivo

1.2.4	Disponibilizar teste rápido para detecção de HIV, Hepatite B e C e Sífilis, conforme protocolo do MS.	Testes disponibilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	-------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer campanha para realização dos testes rápidos na população

Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos nas unidades de saúde

1.2.5	Captar os parceiros para realização do pré-natal compartilhado	% de parceiros captados	-	-	-	70,00	80,00	Percentual
-------	--	-------------------------	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Montar estratégias para captação de parceiros para realização do pré-natal compartilhado

1.2.6	Disponibilizar exames laboratoriais para gestantes conforme preconizado pelo o Ministério da Saúde, de acordo com a demanda	% de gestantes atendidas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Captar gestantes para realização de todos exames de pré-natal.

1.2.7	Garantir apoio psicológico para as mulheres vítimas de violência, conforme demanda	% de mulheres atendidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Dar apoio na rede de saúde a mulher vítima de violência

Ação Nº 2 - Orientar a mulher para denunciar da violência sofrida

1.2.8	Garantir o pleno funcionamento do Centro de Especialidades da Mulher	Serviço garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais

Ação Nº 2 - Manter o abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário

1.2.9	Garantir da liberdade de escolha no planejamento familiar	% de mulheres acompanhadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	----------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Respeitar a decisão da mulher no planejamento familiar

1.2.10	Acompanhar e realizar busca ativa da gestante para realização de pelo menos 06 consultas de pré-natal.	% de gestantes atendidas	-	-	-	85,00	90,00	Percentual
--------	--	--------------------------	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Montar estratégias junto aos Agentes Comunitários de Saúde para garantir pelo menos 06 consultas de pré-natal

1.2.11	Realizar a campanha em alusão ao “Agosto Dourado” nas Unidades de Saúde como estratégia de incentivo a amamentação	Campanha realizada	-	-	-	1	4	Número
--------	--	--------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Montar logística para realizar o Agosto Dourado nas Unidades de Saúde

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade na saúde da população infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Ofertar exames básicos para as crianças recém-nascidas	Exames básicos garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir na rede saúde exames básicos para recém-nascido								
Ação Nº 2 - Captar bebês recém-nascidos nos para realização de exames básicos para crianças recém-nascidas.								
1.3.2	Garantir a assistência ao pré-natal com qualidade	Assistência garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais								
Ação Nº 2 - Conscientizar a gestante da importância do pré-natal								
1.3.3	Ofertar os diversos tipos vacinas conforme protocolo do Ministério da Saúde, como forma simples, segura e eficaz de proteger as crianças contra doenças nocivas.	Vacinas ofertadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a disponibilidade das diversas vacinas								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de crianças para vacinação								
1.3.4	Promover campanhas de imunização e busca ativa com o objetivo de atualização de CADERNETA DE VACINAÇÃO	Cadernetas de vacinação atualizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ampla divulgação das campanhas de vacinação								

Ação Nº 2 - Montar pontos de apoio em lugares estratégicos

1.3.5	Garantia de acolhimento, avaliação, diagnóstico e inserção do serviço do CAPS Infantil	Acolhimento e inserção da criança garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter profissionais qualificado no serviço do CAPS Infantil

Ação Nº 2 - Garantir a logística do funcionamento do CAPS Infantil

1.3.6	Garantir o acolhimento e inserção da criança com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, no Centro de Especialidades do Autismo.	Acolhimento e inserção da criança garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter profissionais qualificado no serviço do TEA

Ação Nº 2 - Garantir a logística do funcionamento do TEA

1.3.7	Realização da escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor nas escolas com adesão ao PSE e em atividades na comunidade	escovação supervisionada realizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer programação junto a Secretaria de educação

Ação Nº 2 - Montar logística para desenvolvimento da ação

1.3.8	Garantir a oferta de leite de fórmulas específicas para crianças com necessidades especiais recomendadas pelo profissional de saúde competente para tal fim	Fornecimento de leite de fórmulas específicas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acolher a demanda

Ação Nº 2 - Realizar parecer social junto as condições sócio-econômicas

Ação Nº 3 - Distribuir de leite de fórmulas específicas periodicamente

1.3.9	Garantir a assistência na puericultura	Assistência garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer o acompanhamento na puericultura no domicilio para aqueles que não procuram o serviço de saúde

1.3.10	Monitorar os casos de crianças com baixo peso	% de crianças monitoradas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar e orientar os pais ou responsáveis as crianças que apresenta baixo peso

1.3.11	Monitorar os casos de crianças que apresenta obesidade	% de crianças monitoradas	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
--------	--	---------------------------	---	---	---	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar e orientar os pais ou responsáveis as crianças que apresenta obesidade

1.3.12	Reduzir o número de óbitos infantil	Nº de óbitos infantil ocorridos no ano	-	-	-	15	13	Número
--------	-------------------------------------	--	---	---	---	----	----	--------

Ação Nº 1 - Garantir um pré-natal de qualidade

Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de gestantes que não aderem o pré-natal

Ação Nº 3 - Fazer acompanhamento de crianças menores de 01 ano

Ação Nº 4 - Acionar os órgãos responsáveis no caso de negligência

1.3.13	Garantir a avaliação do bebê para detecção da frenectomia lingual	% de bebês avaliados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar as mães ou responsáveis para fazer a consulta com o dentista								
Ação Nº 2 - Garantir a frenectomia lingual para as crianças que necessitarem								
1.3.14	Garantir o teste do pezinho	% de testes realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar as mães para a importância do teste do pezinho no tempo hábil								
Ação Nº 2 - Disponibilizar o teste do pezinho na rede de saúde								

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade na saúde da população masculina.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Realizar a campanha em alusão ao “Novembro Azul” nas Unidades de Saúde como estratégia de incentivo ao combate ao câncer de próstata.	Campanha realizada	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de saúde destinado a população masculina durante todo mês de novembro								
1.4.2	Promover ações educativas de promoção e prevenção a doenças crônicas.	% Ações educativas de e prevenção a doenças crônicas realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de saúde destinado a população masculina para prevenção das doenças crônicas

1.4.3	Garantir consultas de demanda masculina para médicos especialistas	Consultas garantidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar médicos especialistas para atender a demanda masculina

1.4.4	Acompanhar e tratar doenças crônicas no público masculino	Doenças crônicas no público masculino acompanhadas e tratada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Captar os homens que apresentam enfermidades das doenças crônicas para tratamento e acompanhamento

OBJETIVO Nº 1.5 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação das ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Implantar /manter os grupos de Diabéticos e Hipertensos com idosos	Encontros mensais	-	-	-	60,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Captar idosos para participar de grupos de Diabéticos e Hipertensos, como estratégias de prevenção e promoção de saúde

1.5.2	Prestar assistência domiciliar multiprofissional a pessoa idosa	Assistência garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	-----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer visitas domiciliares para prestar assistência a pessoa idosa

1.5.3	Estimular o envelhecimento ativo e saudável com qualidade dos grupos de terceira idade da Estratégia de Saúde da Família	População idosa com hábitos saudáveis	-	-	-	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações que busque captar e incentivar os idosos a ter práticas saudáveis								
1.5.4	Incentivar e apoiar a população idosa para hábitos de alimentação saudável	População idosa com hábitos de alimentação saudável	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações que incentive ao idoso a ter hábitos de alimentação saudável, como prevenção de doenças								

OBJETIVO Nº 1.6 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade a população adolescente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar a caderneta do adolescente	Caderneta implantada	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Confeccionar e distribuir a caderneta do adolescente nas Unidades de da Família								
1.6.2	Desenvolver ações para incentivar adolescente a fazer sua primeira consulta obedecendo as normas que regem a consulta do adolescente	Nº de ações desenvolvidas	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Esclarecer aos pais ou responsáveis da importância da inserção do adolescente nos serviços de saúde como forma de prevenção e promoção a saúde								
1.6.3	Desenvolver ações educativas, de promoção e prevenção nas escolas e/ou ambientes	Nº de ações desenvolvidas	-	-	-	4	16	Número

de maior circulação com adolescentes.

Ação Nº 1 - Montar estratégias na abordagem dos temas de maior relevância para chamar atenção do adolescente.

OBJETIVO Nº 1.7 - Desenvolver ações de imunização, oferecendo todas as vacinas com qualidade, como uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Garantir o serviço de manutenção de prevenção de doenças através de vacinação da população	Serviço mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar a população conforme disponibilidade de vacinas e protocolos do MS								
1.7.2	Garantir a realização de campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde	Campanhas realizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar logística para realização de campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Obedecer o calendário de campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde								
1.7.3	Garantir insumos e logística nas campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde	Insumos e logísticas garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos suficientes para realização das campanhas de imunização.

1.7.4	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina da Poliomielite	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal da poliomielite								
1.7.5	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina Pentavalente em menores de 01 ano	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal da Pentavalente em menores de 01 ano.								
1.7.6	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina do Rotavirus	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal á vacina o Rotavírus								
1.7.7	Assegurar índices de cobertura vacinal contra o HPV	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal contra HPV								
1.7.8	Assegurar índices de cobertura vacinal contra a Hepatite A.	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal contra a Hepatite A								
1.7.9	Vacinar as mulheres em idade fértil, prevenindo a ocorrência de Tétano Neonatal	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal de Tétano Neonatal em mulheres de idade fértil								
1.7.10	Vacinar a população geral contra a Hepatite B	Conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Alcançar a meta proposta na cobertura vacinal contra a hepatite B

1.7.11	Vacinar a população contra a Influenza, conforme definição do MS	Percentual de grupo prioritário	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
--------	--	---------------------------------	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Attingir a meta proposta na cobertura vacinal de Influenza conforme definição do MS

1.7.12	Vacinar crianças de 15 meses com a Tetraviral	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Attingir a meta proposta na cobertura vacinal de crianças de 15 meses com a Tetraviral

1.7.13	Vacinar a população com a vacina de combate ao COVID-19, conforme faixa etária e orientação do Ministério da Saúde	Percentual de cobertura vacinal atingido	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
--------	--	--	---	---	---	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Attingir a meta proposta na cobertura vacinal da população com a vacina de combate ao COVID-19, conforme faixa etária, disponibilidade de vacina e orientação do Ministério da Saúde

DIRETRIZ Nº 2 - ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL, PRIMANDO PELA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E DA ESPECIALIZADA

OBJETIVO Nº 2.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação de acesso aos serviços de saúde bucal na Atenção Básica e Especializada e do direcionamento p procedimentos preventivos em relação às práticas curativas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde	Nº de eSB implantada na Atenção Primária	-	-	-	2	7	Número

Ação Nº 1 - Pleitear junto ao MS credenciamento Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde

Ação Nº 2 - Montar Consultório dentário nas Unidades de Saúde

2.1.2	Realizar atividades educativas e escovação supervisionada para os escolares matriculados na rede municipal/estadual de ensino	% de escolares atendidos	-	-	-	60,00	80,00	Percentual
-------	---	--------------------------	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar equipes para realização de atividades educativas e escovação supervisionada para os escolares matriculados na rede municipal/estadual de ensino

2.1.3	Garantir infra-estrutura adequada para Pleno funcionamento dos Consultórios odontológicos nas unidades de atenção Primária a Saúde	Infra-estrutura adequada garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer manutenção periodicamente e substituição de equipamentos quando necessário

2.1.4	Ampliar atividades de educação em saúde bucal para população	Número de atividades de educação em saúde bucal	-	-	-	36	144	Número
-------	--	---	---	---	---	----	-----	--------

Ação Nº 1 - Organizar um cronograma de atividades de educação em saúde bucal

2.1.5	Garantir infra estrutura adequada para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Infra estrutura adequada garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acolher e atender pacientes referenciados da atenção primária

2.1.6	Garantir o atendimento no CEO de pacientes referenciados da atenção primária.	% de atendimentos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	-------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Montar estratégias para captar as gestantes para realização do pré-natal odontológico

2.1.7	Realizar o pré-natal odontológico nas gestantes do município	Número de consultas odontológicas	-	-	-	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para captar as gestantes para realização do pré-natal odontológico								
2.1.8	Fazer planejamento mensal e reunião para fortalecer clínica ampliada	Número de reuniões de equipe	-	-	-	24	96	Número
Ação Nº 1 - Reunir mensalmente todos os profissionais para discussão de processo de trabalho								
2.1.9	Fornecer atendimento especializado odontológico nas especialidades Periodontia, Cirurgia, Endodontia e PNE conforme demanda	% de procedimentos odontológicos conforme cumprimento de portaria 1.464/2011 para CEO tipo II	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar profissionais especialistas para atender a demanda								
2.1.10	Garantir equipamentos e mobiliários necessários para pleno funcionamento de toda rede da saúde bucal.	Equipamentos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer levantamento periodicamente da necessidade								
2.1.11	Garantir insumos necessários para pleno funcionamento da saúde bucal na Atenção Primária	Insumos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer levantamento periodicamente da necessidade								

DIRETRIZ Nº 3 - APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIDADE HOSPITALAR, ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS (SAMU 192) E CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ARTICULADA AS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantia do acesso e assistência a população na Unidade Hospitalar, partindo de critérios de eficácia, necessidade e qualidade, a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à atenção básica, visando garantir a integralidade da assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter em pleno funcionamento os atendimentos na Unidade Hospitalar Francisco de Assis Chateaubriand	Unidade em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da Unidade Hospitalar								
Ação Nº 2 - Manter o abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário								
3.1.2	Adquirir equipamentos médicos hospitalar para garantir o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar Francisco de Assis Chateaubriand de acordo com a necessidade	Unidade em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar licitação anual para aquisição de equipamentos médicos hospitalares								
Ação Nº 2 - Monitorar as condições físicas dos equipamentos médicos hospitalares para substituição quando necessário								
3.1.3	Garantir insumos para pleno funcionamento da Unidade Hospital Unidade Hospitalar Francisco de Assis Chateaubriand	Insumos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar licitação anual para aquisição de insumos								
Ação Nº 2 - Monitorar a quantidade e reposição de insumos.								
3.1.4	Regular os pacientes que necessitarem assistência em Hospital de maior complexidade em tempo hábil	% regulados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar senha de regulação imediato para transferência pacientes

Ação Nº 2 - Disponibilizar logística imediata para transferência pacientes

3.1.5	Garantir atendimento médico na Unidade Mista e demais profissionais	% de atendimento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a equipe médica e demais profissionais no atendimento aos pacientes

3.1.6	Gerenciar os recursos humanos para otimização do acolhimento e resolutividade da demanda hospitalar	Grau de satisfação dos usuários do SUS	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Coordenar e instruir os recursos humanos para otimização do acolhimento e resolutividade da demanda hospitalar

3.1.7	Alimentar os sistemas de informações de da produção hospitalar	Sistema alimentado	-	-	-	12	48	Número
-------	--	--------------------	---	---	---	----	----	--------

Ação Nº 1 - Monitorar os relatórios mensais e alimentação da produção nos sistemas de informações

3.1.8	Realizar as cirurgias básicas conforme demanda e indicação médica	Cirurgias realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acolher a demanda por cirurgias

Ação Nº 2 - Manter equipe de profissionais para realização das cirurgias

3.1.9	Manter estrutura física de leitos para acolhimento e internamento de pessoas acometidas pelo COVID-19	Estrutura física mantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Assegurar os leitos de COVID caso necessário de internamento

OBJETIVO Nº 3.2 - Implementação da rede de atenção as urgências e emergências pré-hospitalar (SAMU USA, SAMU BÁSICO)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter em pleno funcionamento o Serviço pré-hospitalar do município (SAMU BÁSICO E SAMU AVANÇADO)	Pleno funcionamento mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais do SAMU Básico e SAMU AVANÇADO								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
Ação Nº 3 - Fazer revisão periódica das viaturas do SAMU								
3.2.2	Garantir a cobertura de 100% de acordo com a gravidade presumida pelo SAMU Básico	% da cobertura garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar condições que os profissionais e a viatura possa percorrer todo o município no socorro aos pacientes								
3.2.3	Assegurar assistência, nos casos de urgência e emergência pré-hospitalar do SAMU Avançado	Assistência avançada aos municípios assegurada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipe qualificada e ágil para prestar socorro a demanda								
Ação Nº 2 - Garantia da equipe completa no pronto atendimento da USA, tanto para os primeiros socorros, como para o transporte do paciente até a Unidade de Saúde regulada								

3.2.4	Dar resolutividade em tempo hábil a demanda regulada pela Central de regulação	Resolutividade em tempo hábil garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover agilidades nas ocorrências demandadas								
3.2.5	Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, prestando os cuidados médicos apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até a unidade de referência	Atendimento médico pré-hospitalar de urgência realizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia da equipe completa no pronto atendimento do SAMU Básico e USA, tanto para os primeiros socorros, como para o transporte do paciente até a Unidade de Saúde regulada								
3.2.6	Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;	Informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências mantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer conferência do check list para não deixar faltar recursos para os atendimentos								
3.2.7	Realizar relatórios mensais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter- hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências	Nº de relatórios realizados	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Preparar relatórios mensais sobre os atendimentos a gestão de saúde, para melhor aperfeiçoamento do serviço								
3.2.8	Fazer alimentação mensal dos sistemas do Ministério da Saúde sobre a produtividade das ocorrências pré-hospitalares	Nº de relatórios realizados	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Digitar a produção mensalmente nos sistemas de informação do MS								
3.2.9	Angariar recursos financeiros para aquisição de ambulância equipada para o serviço pré-hospitalar	Nº de ambulâncias adquiridas	-	-	-	2	4	Número

Ação Nº 1 - Fazer projeto para solicitação de financiamento junto ao MS para aquisição de Unidade Móvel

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantia de acesso a regulação de consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Garantir o pleno funcionamento da Central de regulação	Funcionamento da Central de regulação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário

Ação Nº 2 - Manter a equipe de profissionais na Central de regulação

Ação Nº 3 - Monitorar a disponibilidade de consultas e demais procedimentos referenciados

3.3.2	Acolher as requisições de marcação de exames e procedimentos e colocar no sistema para atendimento da demanda.	Requisições recebidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	-----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar a liberação de cotas e colocar no sistema a demanda

3.3.3	Monitorar os sistemas de informações de marcações e em com agendamento devolver as Unidades de Saúde em tempo hábil para a entrega ao solicitante.	Marcação feita	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	----------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Averiguar diariamente os sistemas de informação

Ação Nº 2 - Colocar em tempo hábil as marcações no malote e devolver as Unidades de Saúde

3.3.4	Disponibilizar transporte para os pacientes em tratamento e acompanhantes do programa TFD	Disponibilizar/contratar transporte para pacientes e acompanhantes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acolher a demanda dos pacientes em TFD

3.3.5	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços ambulatorial e de consultas especializadas	Serviços ambulatorial e de consultas especializadas ampliado e qualificado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aumentar os médicos especialistas conforme demanda

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACKE E OUTRAS DROGAS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implementar a rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde mental, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir o pleno funcionamento do CAPS II DR. JOSE FERNANDES NETO	CAPS II em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais no CAPS II

Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário.

4.1.2	Garantir o pleno funcionamento da Residência Terapêutica	RT em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais da RT

Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário.

4.1.3	Garantir o pleno funcionamento o CAPS INFANTO JUVENIL MR THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA M GARRIDO	Garantir o pleno funcionamento o CAPS INFANTO JUVENIL MR THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA M GARRIDO	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais no CAPS Infante Juvenil

Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário.

4.1.4	Qualificar os profissionais da rede em saúde mental	Nº de capacitações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer Capacitação com profissionais da rede de saúde mental

4.1.5	Fazer matriciamento com a rede da atenção Primária.	Nº de matriciamento	-	-	-	12	48	Número
-------	---	---------------------	---	---	---	----	----	--------

Ação Nº 1 - Reunir equipe para fazer matriciamento, como um processo de construção compartilhada para criar proposta de intervenção pedagógico-terapêutica

4.1.6	Vivenciar o "Setembro Amarelo" como campanha conscientização sobre a prevenção do suicídio em todas Unidades de Saúde.	Setembro Amarelo vivenciado	-	-	-	1	4	Número
-------	--	-----------------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fazer caminhada em alusão ao setembro amarelo

Ação Nº 2 - Vivenciar o Setembro Amarelo em todas Unidades de Saúde

4.1.7	Regular os pacientes em estado de crise para as unidade de Saúde de referência	Pacientes regulados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Montar logística para regular e transportar com segurança pacientes em estado de crise

DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DO ACESSO A ASSISTENCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Implementar a política de Assistência Farmacêutica, padronizando e definindo o elenco de medicamentos utilizados na atenção Primária e média complexidade, otimizando o processo de aquisição e dispensação de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender o consumo médio mensal e manter estoques para regularidade no abastecimento das Unidades de Saúde	% Aquisição de medicamentos viabilizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter processo licitatório para aquisição de medicamentos								
Ação Nº 2 - Monitorar as planilhas de controle para evitar falta ou desperdício de medicamentos								
5.1.2	Garantir a distribuição de medicamentos gratuitos em tempo adequado para atender o consumo médio mensal	% Distribuição de medicamentos gratuitos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter atualizados os cadastros dos usuários

Ação Nº 2 - Monitorar as planilhas de controle para evitar falta ou desperdício de medicamentos

5.1.3	Desenvolver ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritos e usuários	% de prescritos e usuários orientados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---------------------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Conscientizar os usuários sobre o uso racional de medicamentos prescritos

Ação Nº 2 - Elaborar material de comunicação sobre uso racional de medicamentos prescritos aos usuários

5.1.4	Prestar assistência farmacêutica clínica	Assistência prestada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	----------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde em conformidade com os preceitos que asseguram o uso, tanto no âmbito individual como no coletivo, entendendo-se como insumo básico o medicamento.

5.1.5	Manter o Programa de dispensação de aparelhos e tiras de glicemia capilar para pacientes diabéticos acompanhados pelo protocolo municipal	Nº de pacientes/aparelhos. Nº fitas de glicemias fornecidas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter atualizados os cadastros dos pacientes diabéticos

Ação Nº 2 - Acolher a demanda aparelhos e tiras de glicemia conforme indicação médica

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE BUSCAM AMPLIAR A CAPACIDADE DE ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO O CONTROLE DE DOENÇAS E REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 6.1 - Desenvolver na Vigilância Sanitária ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que se relacionem

com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir em pleno funcionamento o setor de Vigilância sanitária do município	Setor em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais da VISA								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário.								
6.1.2	Emitir Alvará de funcionamento conforme demanda	Alvará de funcionamento emitido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer inspeção sanitária e quando atender os requisitos impostos pelos órgãos de fiscalização, estando nos padrões exigidos pela atividade emitir o Alvará								
6.1.3	Garantir trimestralmente as Inspeções sanitárias nos carros pipas que transportam água potável no município.	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Fazer inspeção sanitária trimestralmente nos carros pipas								
6.1.4	Fazer regularmente as inspeções sanitárias nas Unidades de Saúde Pública e Privada	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fazer inspeção sanitária periodicamente das Unidades de Saúde Pública e privada								

6.1.5	Atualizar anualmente o cadastro de 100% dos estabelecimentos sujeitos à ação da Vigilância sanitária e de interesse à saúde no município	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar periodicamente atualização dos cadastro dos estabelecimentos sujeitos a VISA								
6.1.6	Elaborar o Plano de ação de vigilância Sanitária	Plano de ação elaborado	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reunir os profissionais envolvidos para discussão e elaboração do Plano de Ação de Vigilância Sanitária								
6.1.7	Cumprir todas as demandas judiciais	% de demandas judiciais cumpridas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber as demandas e encaminhar aos profissionais para ser cumprida								
6.1.8	Promover atividades educativas pertinente a Vigilância Sanitária	Atividades educativas promovidas conforme programação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar atividades educativas pertinentes a Vigilância Sanitária								
6.1.9	Cadastrar novos estabelecimentos de Saúde	% de cadastros realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os cadastros dos novos estabelecimentos sujeitos a VISA								

OBJETIVO Nº 6.2 - Fortalecer a promover a vigilância em saúde através do desenvolvimento das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica, com implementação, eficiência, eficácia e qualidade no levantamento de dados, para resolução dos problemas e prevenção da doença.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------	------------------	------------

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida		2025)	Medida
6.2.1	Garantir em pleno funcionamento o setor de Vigilância epidemiológica do município	Setor em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
Ação Nº 2 - Manter a equipe de profissionais da Vigilância Epidemiológica								
6.2.2	Notificar os casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória – DNC, junto aos estabelecimentos de saúde públicos e privados	Conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as informações atualizadas sobre a ocorrência dos agravos								
Ação Nº 2 - Fornecer subsídios para execução de ações de controle de doenças e agravos (informação para a ação)								
Ação Nº 3 - Ressaltar da importância da notificação de agravos e doenças pelos profissionais de saúde.								
6.2.3	Investigar os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.	Conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as investigações e desencadear as medidas de controle e prevenção dos surtos/casos de Doenças transmitidas por Água.								
6.2.4	Realizar diagnóstico laboratorial das doenças exantemáticas notificadas – sarampo e rubéola.	% de diagnóstico realizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captar as pessoas com sintomas para realização dos exames								

Ação Nº 2 - Notificar imediatamente para a continuidade da investigação e tomada de medidas cabíveis

6.2.5	Elaborar o Plano de ação de combate ao AEDS AEGYPTI	Plano de ação elaborado	-	-	-	1	4	Número
-------	---	-------------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reunir os profissionais envolvidos para discussão e elaboração do Plano de ação de combate ao AEDS AEGYPTI

6.2.6	Garantir exames para diagnóstico laboratorial dos casos de meningite bacteriana	% de exames realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Captar as pessoas com sintomas para realização dos exames

Ação Nº 2 - Notificar imediatamente para a continuidade da investigação e tomada de medidas cabíveis

6.2.7	Monitorar os casos de Doenças Diarreicas Agudas.	% Casos monitorados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar os casos que buscam atendimento na unidade de saúde

Ação Nº 2 - Encaminhar para exame laboratorial afim de fechar diagnostico

Ação Nº 3 - Montar um plano de tratamento e acompanhamento e tratamento

6.2.8	Realizar notificação dos casos de sífilis em gestantes.	% de notificações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	-------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Captar as gestantes para testes de sífilis

Ação Nº 2 - Identificar, diagnosticar e realizar o tratamento dos casos positivos

6.2.9	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (10 e 49 anos).	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir o comitê para realização de investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 e 49 anos) em tempo hábil								
6.2.10	Investigar os óbitos maternos.	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir o comitê para realização de investigação dos óbitos maternos em tempo hábil								
6.2.11	Realizar investigação de óbitos infantis	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir o comitê para realização de investigação dos óbitos infantis em tempo hábil								
6.2.12	Investigar os óbitos de causas básicas mal definidas	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir o comitê para realização de investigação dos óbitos de causas básicas mal definidas em tempo hábil								
6.2.13	Garantir o atendimento dos casos de violência sexual notificados	% de atendimento garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer uma padronização no atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência sexual, com organização e humanização do atendimento, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual								
Ação Nº 2 - Oferecendo uma atenção integral e multiprofissional a estas pacientes.								
6.2.14	Alimentar os sistemas de informação.	Conforme cronograma MS	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adicionar os dados nos sistemas de informação em tempo hábil								

6.2.15	Realizar campanha como estratégia de alertar a população do perigo do mosquito AEDS AEGYPTI	Nº de campanhas realizadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Montar logística para realização de campanha de combate ao AEDS AEGYPTI								
6.2.16	Garantir o atendimento e tratamento dos casos novos de Hanseníase.	% atendimento e tratamento dos casos novos de Hanseníase	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o acolhimento e tratamento contínuo do paciente								
Ação Nº 2 - Monitorar a tomada de medicamentos								
Ação Nº 3 - Fazer a reavaliação das lesões de pele e do comprometimento neural, verificando a presença de neurites ou de estados reacionais								
6.2.17	Desenvolver ações de prevenção (orientações, palestras, etc.).	Ações desenvolvidas conforme programação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar equipe de profissionais para desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção de saúde								
6.2.18	Garantir o tratamento dos casos novos de tuberculose.	% atendimento e tratamento dos casos novos de tuberculose	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer o acolhimento e tratamento contínuo do paciente								
Ação Nº 2 - Monitorar a tomada de medicamentos								
Ação Nº 3 - Fazer a reavaliação periodicamente								

Ação Nº 4 - Captar o paciente para com tuberculose para exames anti HIV

OBJETIVO Nº 6.3 - Fortalecer o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde, intensificando ações estratégicas voltadas para o controle de riscos à saúde, promovendo sua integração com outras áreas fins

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Garantir em pleno funcionamento o setor de Vigilância ambiental do município	Setor em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da Vigilância Ambiental

Ação Nº 2 - Manter o abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário

6.3.2	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de acordo com os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional, alimentando o SISAGUA	Monitoramento do % de amostras realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer coleta periodicamente para análise da qualidade de água

Ação Nº 2 - Controlar as análises feitas de acordo com o tipo de abastecimento

6.3.3	Realizar campanha de vacinação anti-rábica	Nº de Campanha realizada	-	-	-	1	4	Número
-------	--	--------------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Montar logística para realização da Campanha antirrábica

6.4.1	Manter a política de saúde do trabalhador	Política mantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar as políticas públicas de Saúde do trabalhador								
Ação Nº 2 - Promover a proteção da saúde do trabalhador, por meio de ações de vigilância dos riscos existentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde e da organização e prestação da assistência aos trabalhadores								
6.4.2	Notificar acidentes de trabalho com exposição a materiais biológicos.	% de notificação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Seguir o fluxo de atendimento para acidentes com exposição a materiais biológicos existentes na rede de Saúde								
6.4.3	Fortalecer a política de saúde do trabalhador	Política fortalecida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores.								
Ação Nº 2 - Reforçar a compreensão da identificação das atividades produtivas, das situações de risco à saúde e das necessidades, demandas e problemas de saúde								
6.4.4	Promover a proteção da saúde dos trabalhadores, assim como à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos	Proteção promovida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar um conjunto de medidas de prevenção para proteger os profissionais e reduzir riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.								

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar a gestão participativa, através do fortalecimento do vínculo com o cidadão e lideranças de movimentos sociais, visando consolidar os mecanismos de gestão participativa, sempre buscando a equidade, integralidade e universalidade das ações de saúde municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Saúde - CMS na casa dos Conselhos Municipal.	Nº de reuniões realizadas	-	-	-	10	36	Número
Ação Nº 1 - Convocar e realizar as reuniões mensais para discussão de pautas e deliberação de propostas								
Ação Nº 2 - Fazer reuniões extraordinárias quando necessária								
7.1.2	Promover a interação do processo de Gestão de Saúde do Município garantindo as deliberações e fiscalizações do CMS	Interação do processo de Gestão de Saúde promovida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Interagir junto aos conselheiros no processo de Gestão de Saúde do Município nas deliberações e fiscalizações								
7.1.3	Emitir resoluções pactuadas no Conselho Municipal de saúde	Resoluções emitidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redigir as resoluções deliberadas pelo CMS								
7.1.4	Promover capacitação/oficinas ou dar condições para os conselheiros participarem em outras instâncias a fim de proporcionar o efetivo controle social no SUS.	Nº de capacitações realizadas	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações para os conselheiros de saúde								
Ação Nº 2 - Dar condições financeiras e logísticas para os conselheiros participarem de capacitação/oficinas, entre outros.								

7.1.5	Estimular os membros do conselho a participar de eventos (seminários/congressos/conferências) pertinentes a controle social	A participação do controle social apoiada e intensificada nas ações de saúde desenvolvidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os conselheiros para a importância da qualificação dos membros do CMS								
7.1.6	Realizar junto a Gestão de Saúde, as Conferências Municipais de Saúde	Conferências realizadas	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Apresentar ao Conselho de Saúde a proposta da realização da Conferência								
Ação Nº 2 - Montar Comissão com representantes do Conselho de Saúde e Gestão para a organização da Conferência								
Ação Nº 3 - Da apoio na organização da logística da Conferência								
Ação Nº 4 - Apresentar ao Conselho Municipal o Relatório final da Conferência								
7.1.7	Apresentar para discussão e aprovação os instrumentos de gestão, projetos e outros documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos da SMS.	Instrumentos de gestão, projetos e outros documentos apresentados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expor ao CMS projetos e outros documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos da SMS para discussão ou aprovação.								
7.1.8	Deliberar as audiências trimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012.	Nº de audiências realizadas	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Discutir e aprovar as prestações de contas trimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012								
7.1.9	Implantar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	COMSEA implantado	-	-	-	0	1	Número

Ação Nº 1 - Formar o COMSEA de dar posse os conselho

Ação Nº 2 - Articular junto as entidades governamentais e não-governamentais as representatividades para composição do COMSEA

7.1.10	Garantir as reuniões bimestrais do COMSEA e extraordinárias quando necessário	Nº de reuniões realizadas	-	-	-	6	24	Número
--------	---	---------------------------	---	---	---	---	----	--------

Ação Nº 1 - Fazer reuniões extraordinárias quando necessária.

Ação Nº 2 - Convocar e realizar as reuniões bimestrais para discussão de pautas e deliberação de propostas.

7.1.11	Emitir resoluções pactuadas no COMSEA	Resoluções emitidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---------------------------------------	---------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Redigir as resoluções deliberadas pelo CMS

7.1.12	Garantir o custeio das atividades do COMSEA	Custeio garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Custear as despesas de manutenção do COMSEA

7.1.13	Realizar junto a Gestões de Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social entre outras a Conferência ou reunião ampliada do COMSEA	Conferência realizada	-	-	-	1	2	Número
--------	---	-----------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Apresentar ao COMSEA a proposta da realização da Conferência

Ação Nº 2 - Montar a Comissão com representantes do COMSEA e Gestão, para organização da Conferência Municipal.

Ação Nº 3 - Dar apoio na logística da Conferência Municipal do COMSEA

Ação Nº 4 - Apresentar o relatório final da Conferência do COMSEA

7.1.14	Estimular os membros COMSEA a participar de eventos (capacitações/seminários/congressos/conferências) pertinentes a controle social	A participação do controle social apoiada e intensificada nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional	-	-	-	1	4	Número
--------	---	--	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Orientar os conselheiros para a importância da qualificação dos membros do COMSEA.

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA RESOLUTIVIDADE, QUALIFICAÇÃO, INVESTIMENTO, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTO

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer e aprimorar a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde municipal, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando e ampliando a assistência a população

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Adquirir veículos automotores para os diversos setores da Gestão de Saúde	Nº de veículos adquiridos	-	-	-	2	8	Número

Ação Nº 1 - Angariar junto ao MS financiamento para aquisição de veículos automotores.

Ação Nº 2 - Fazer aquisição de veículos automotores com recursos próprios ou específico dos programas

Ação Nº 3 - Fazer processo licitatório para aquisição de veículos automotores

8.1.2	Adquirir ambulância para Assistência a população nas Unidades de Saúde.	Nº de veículos adquiridos	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de ambulâncias com recursos próprios ou específico de programas								
Ação Nº 2 - Angariar junto ao MS financiamento para aquisição de ambulâncias.								
Ação Nº 3 - Fazer processo licitatório para aquisição de ambulâncias								
8.1.3	Adquirir uma motocicleta para a Secretaria de Saúde	Nº de motocicleta adquiridos	-	-	-	Não programada	1	Número
8.1.4	Implantar um Centro Municipal de Especialidades Médicas	Implantar um Centro Municipal de Especialidades Médicas	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Montar logística para implantação do Centro Municipal de Especialidades Médicas								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos humanos para o pleno funcionamento do Centro Municipal de Especialidades Médicas								
8.1.5	Implantar um Centro Especialidades do Autista	Centro de Especialidades do Autista implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Montar logística para implantação do Centro Municipal de Especialidades do Autista								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos humanos para o pleno funcionamento do Centro Municipal de Especialidades do Autista								
8.1.6	Implantar o SAD – Programa de Serviço Domiciliar/Melhor em Casa	Serviço implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos humanos para o pleno funcionamento do SAD e Programa de Serviço Domiciliar/Melhor em Casa								

Ação Nº 2 - Montar logística para implantação do SAD ç Programa de Serviço Domiciliar/Melhor em Casa

8.1.7	Implantar o Laboratório Municipal de Prótese Dentária	Laboratório de Prótese Dentária implantado	-	-	-	Não programada	1	Número
8.1.8	Garantir equipamentos e mobiliários necessários para pleno funcionamento das Unidades de Saúde Municipal	Equipamentos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Aguardar a aprovação do MS da proposta da implantação do Laboratório Municipal de Prótese Dentária para montar a logística.

Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos humanos para o pleno funcionamento do SAD ç Programa de Serviço Domiciliar/Melhor em Casa

8.1.9	Garantir insumos necessários para pleno funcionamento da das Unidades de Saúde Municipal	Insumos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer levantamento da real necessidade

Ação Nº 2 - Fazer aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para pleno funcionamento das Unidades de Saúde.

8.1.10	Disponibilizar tablets para todos Agentes Comunitários de Saúde	Tablets disponibilizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Adquirir para reposição quando necessário

Ação Nº 2 - Fazer concerto e manutenção dos tablets

8.1.11	Elaborar o Plano Municipal de Saúde	Plano elaborado	-	-	-	0	1	Número
--------	-------------------------------------	-----------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Coletar dados para elaboração do PMS

Ação Nº 2 - : Reunir setores para discussão e elaboração da DOMI

Ação Nº 3 - Apresentar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Saúde

Ação Nº 4 - Inserir o PMS no Sistema DIGISUS

8.1.12	Elaborar o RAG – Relatório Anual de Gestão	Nº de RAG elaborado	-	-	-	1	4	Número
--------	--	---------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fazer análise e considerações do RAG no DIGISUS

Ação Nº 2 - Apresentar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Saúde

8.1.13	Elaborar a PAS - Programação Anual de Saúde	Nº de PAS elaborado	-	-	-	1	4	Número
--------	---	---------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reunir setores para discussão e elaboração da PAS

Ação Nº 2 - Apresentar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Saúde.

Ação Nº 3 - : Inserir o PAS no Sistema DIGISUS

8.1.14	Realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Saúde	Conferências realizadas	-	-	-	1	2	Número
--------	--	-------------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Apresentar a proposta da realização da Conferência ao Conselho de Saúde

Ação Nº 2 - Formar comissão com representantes do Conselho e Gestão para a organização da Conferência

Ação Nº 3 - Dar apoio e custear a logística da Conferência Municipal de Saúde

Ação Nº 4 - Preparar o relatório final da Conferência Municipal de Saúde

8.1.15	Implantar/Manter os Sistemas de Atendimento aos usuários do SUS, através de Prontuários Eletrônicos, em 100% da rede de Atenção Primária	Prontuários Eletrônicos implantados e mantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Efetivar o funcionamento de prontuários eletrônicos na rede da Atenção Primária a Saúde

8.1.16	Realizar audiências públicas quadrimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012.	Nº de Audiências realizadas	-	-	-	3	12	Número
--------	---	-----------------------------	---	---	---	---	----	--------

Ação Nº 1 - Preparar relatórios quadrimestrais de prestação de contas das receitas e despesas, ações e serviços de saúde.

Ação Nº 2 - Apresentação para apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral das receitas e despesas, ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

Ação Nº 3 - Apresentar na Casa Legislativa a prestação de contas quadrimestral das receitas e despesas, ações e serviços de saúde

8.1.17	Investir no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.	Percentual mínimo aplicado em ações e serviços de saúde	-	-	-	15,00	15,00	Percentual
--------	---	---	---	---	---	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Custear as despesas e ações de saúde com recursos próprios no mínimo 15%

8.1.18	Alimentar o Sistema do DIGISUS	Sistema alimentado	-	-	-	1	4	Número
--------	--------------------------------	--------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Inserir os instrumentos de gestão no sistema DIGISUS

8.1.19	Construir UBS seguindo abertura de convênio via ministério ou utilização de recursos próprios	Nº de Construção de Unidades Básica de saúde da Família	-	-	-	Não programada	2	Número
8.1.20	Reformar/ampliar as Unidades Básicas de Saúde de Saúde da Família	Nº de Unidades reformadas/ampliadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fazer Convênio com o MS para angariar recursos para reforma/ampliação de Unidades de Saúde								
Ação Nº 2 - Custear reforma/ampliação de Unidades de Saúde com recursos próprios.								
8.1.21	Construir academias da Saúde	Nº de academias construídas	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Fazer Convênio com o MS para angariar recursos para construção de academias de Saúde								
Ação Nº 2 - Custear construção de academias da saúde com recursos próprios.								
8.1.22	Reequipar as academias da Saúde conforme necessidade	Academias reequipadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de equipamentos para montar ou substituir equipamentos sem condições de uso das academias da cidade.								
8.1.23	Angariar Junto ao ministério da Saúde recursos de custeio para academias da Saúde	Nº de solicitação de custeio no SAIPS	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Fazer solicitação junto ao SAIPS habilitação de recursos de custeio para academia da saúde								
8.1.24	Fornecer insumos suficientes para manutenção de toda rede serviços de saúde.	Insumos fornecidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer levantamento e monitoramento da real necessidade								

Ação Nº 2 - Fazer aquisição de insumos necessários para pleno funcionamento dos serviços de saúde

8.1.25	Fornecer insumos suficientes para manutenção de toda rede serviços de saúde.	Equipamentos fornecidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	-------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fazer levantamento e monitoramento da real necessidade.

Ação Nº 2 - Fazer aquisição de equipamentos necessários para pleno funcionamento dos serviços de saúde

8.1.26	Utilizar 100% dos recursos federais de transferência para os serviços de saúde	% de recursos utilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--------------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Custear as ações e serviços de saúde conforme transferências recursos financeiros federais

8.1.27	Alimentar bimestralmente o banco de dados do SIOPS	SIOPS alimentado regularmente	-	-	-	6	24	Número
--------	--	-------------------------------	---	---	---	---	----	--------

Ação Nº 1 - Inserir os dados financeiros a cada 02 meses no SIOPS.

8.1.28	Implantar a ouvidoria municipal	Ouvidoria implantada	-	-	-	1	1	Número
--------	---------------------------------	----------------------	---	---	---	---	---	--------

Ação Nº 1 - Montar logística para o funcionamento da ouvidoria

8.1.29	Suprir a necessidade de Recursos Humanos de Nível Superior, Médio e elementar em todos serviços de Saúde	Necessidade suprida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar Recursos Humanos suficientes para pleno funcionamento de todos os serviços de saúde

8.1.30	Adquirir uma Unidade Móvel Odontológica	Unidade Móvel Odontológica adquirida	-	-	-	Não programada	1	Número
--------	---	--------------------------------------	---	---	---	----------------	---	--------

8.1.31	Promover qualificação para os profissionais de saúde.	Qualificação promovida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção a Saúde								
Ação Nº 2 - Estimular os profissionais a participar de cursos, oficinas e congressos entre outros meios de qualificação profissional								
8.1.32	Dar continuidade ao Projeto Prefeitura nos Bairros	Nº de projeto Prefeitura nos Bairros	-	-	-	10	40	Número
Ação Nº 1 - Montar logística e demais condições para os profissionais organizarem o evento								
8.1.33	Montar estratégias para o enfrentamento de possível agravamento nos casos de contaminação pelo Coronavírus.	% da população atendida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - : Intensificar ações para prevenção da contaminação pelo Coronavírus.								
Ação Nº 2 - Preparar a rede de atenção a saúde para acolhimento, atendimento e tratamento de pessoas acometidas pelo COVID-19								
8.1.34	Manter em pleno funcionamento todos serviços da rede de saúde	Serviços de saúde mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais e ampliar a quantidade, se necessário								
Ação Nº 2 - Manter o abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário								
Ação Nº 3 - Ampliar os serviços de saúde, se necessário								
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais da rede de saúde								

8.1.35	Implantação do Serviço do CAPS AD	Serviço implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar logística para implantação do CAPS AD								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos humanos para o pleno funcionamento do CAPS AD								
Ação Nº 3 - Solicitar ao MS financiamento para custeio do CAPS AD								
8.1.36	Implantação do serviço do CAPS AD III (24h) abrangência Microrregional.	Serviço implantado	-	-	-	Não programada	1	Número
8.1.37	Angariar recursos junto ao MS para construção da sede do CAPS	Sede construída	-	-	-	Não programada	1	Número
8.1.38	Firmar convênio com o Hospital das Clínicas	Convênio firmado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a cooperação mútua entre as instituições para melhor atender a demanda por saúde dos municípios								
Ação Nº 2 - Inserir o Hospital das Clínicas das na rede de saúde, visando à garantia de internamentos de clínica médica dos municípios								
8.1.39	Realizar convênios com Instituição de ensino Superior para implantar o Serviço ambulatorial e de urgência em cirurgia e traumatologia buco maxilo facial, conforme demanda, na Unidade Mista Francisco Assis Chateaubriand	Convênio firmado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar logística para funcionamento do serviço, conforme o convênio.								
Ação Nº 2 - Acolher e atender os municípios com demanda da especialidade de urgência ou referenciado								

4- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA A GESTÃO DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 1.836 DE 03 DEZEMBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022-2025

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PROGRAMAS	METAS
		2023
002 - Reequipamento da Unidade	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	10.500,00
	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA	449.019,50
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICO	105.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	439.346,33
	REEQUIPAMENTO DE UNIDADE - MAC	105.000,00
010 – Saúde e Cidadania	CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS	10.500,00
	ENFRENTAMENTO A COVID-19	1.176.000,00
	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	11.602.500,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.500,00
	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	682.500,00
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	105.000,00
	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	1.806.826,83
	NÚCLEO AMPLIADO DA FAMÍLIA	105.000,00
	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	210.000,00
	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	525.000,00
	CONTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE- MAC	304.500,00
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E OUTROS	105.000,00
	CENTRO DE ESPECIALIZADO SAÚDE DA MULHER	210.000,00
	MANUTENÇÃO DO CEO	420.000,00
	MANUTENÇÃO DAS PROGRAMAS DO SAMU	1.837.500,00
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	1.071.000,00
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	126.000,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	15.162.827	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	160.401,95	

	PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- TFD	52.500,00
	VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	735.000,00
	PROGRAMA MATERNO INFANTIL	210.000,00
026 – Programa Agente Comunitário de Saúde	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	4.242.000,00
027 – Programa Farmácia Básica	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	945.000,00
028 – Programa de Saúde da Família	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.658.836,58
029 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.218.000,00
TOTAL		47.801.258,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

CNPJ: 11.097.342/0001-98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2023

02.00 - PODER EXECUTIVO							
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	FUNTE	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
1012200211.155	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE						160.382,00
CR 369 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	160.382,00				160.382,00
1012200212.260	CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS						10.000,00
CR 370 33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.1002		10.000,00			10.000,00
1012200212.261	ENFRENTAMENTO A COVID-19						510.000,00
CR 371 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.0000		10.000,00			10.000,00
CR 372 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		10.000,00			10.000,00
CR 373 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		10.000,00			10.000,00
CR 374 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		10.000,00			10.000,00
CR 375 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		10.000,00			10.000,00
CR 376 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		360.000,00			360.000,00
CR 377 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.0000		100.000,00			100.000,00
1012200212.262	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS						14.890.000,00
CR 378 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		3.000.000,00			3.000.000,00
CR 379 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		2.800.000,00			2.800.000,00
CR 380 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002		3.800.000,00			3.800.000,00
CR 381 31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002		3.500.000,00			3.500.000,00
CR 382 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500.1002		20.000,00			20.000,00
CR 383 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00			100.000,00
CR 384 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		50.000,00			50.000,00
CR 385 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.1002		20.000,00			20.000,00
CR 386 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		80.000,00			80.000,00
CR 387 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		1.200.000,00			1.200.000,00
CR 388 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.1002		20.000,00			20.000,00
CR 389 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1002		100.000,00			100.000,00
CR 390 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1002		200.000,00			200.000,00
1012200212.263	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						20.000,00
CR 391 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500.1002		10.000,00			10.000,00
CR 392 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.1002		10.000,00			10.000,00
1030104281.157	CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - APS						1.510.381,00
CR 383 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002	410.381,00				410.381,00
CR 384 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000	1.100.000,00				1.100.000,00
1030104281.158	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS						1.120.764,00
CR 395 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	50.000,00				50.000,00
CR 390 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	1.070.764,00				1.070.764,00
1030104282.264	CAMPANHA DE VACINAÇÃO						100.000,00
CR 397 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		20.000,00			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

CNPJ: 11.097.342/0001-98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2023

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
CR 398	33903600	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00			20.000,00
CR 399	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00			60.000,00
1030104282.265	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS						5.290.383,00
CR 400	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00			10.000,00
CR 401	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			10.000,00
CR 402	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00			500.000,00
CR 403	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000,00			2.000.000,00
CR 404	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00			100.000,00
CR 405	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00			100.000,00
CR 406	33903600	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			10.000,00
CR 407	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160.383,00			2.160.383,00
CR 408	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00			400.000,00
1030104282.266	NÚCLEO AMPLIADO DA FAMÍLIA						540.000,00
CR 409	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000,00			450.000,00
CR 410	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			10.000,00
CR 411	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
CR 412	33903600	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			10.000,00
CR 413	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00			50.000,00
1030104282.267	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						5.040.000,00
CR 414	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00			10.000,00
CR 415	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000.000,00			5.000.000,00
CR 416	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
CR 417	33903600	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			10.000,00
CR 418	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00			10.000,00
1030104282.268	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA						2.000.000,00
CR 419	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00			100.000,00
CR 420	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00			1.200.000,00
CR 421	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00			700.000,00
1030104282.269	PROGRAMA MAIS MEDICOS						200.000,00
CR 422	33904800	OJTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		200.000,00			200.000,00
1030104282.270	PROGRAMA SAÚDE BUCAL						840.000,00
CR 423	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00			10.000,00
CR 424	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00			400.000,00
CR 425	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00			300.000,00
CR 426	33903600	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00			10.000,00
CR 427	33903900	OJTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00			100.000,00
CR 428	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

CNPJ: 11.097.342/0001-98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2023

02.00 - PODER EXECUTIVO							
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	FUNTE	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
1030104282.271	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						5.825.383,00
CR 429	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		5.000.000,00		5.000.000,00
CR 430	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		250.000,00		250.000,00
CR 431	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		235.383,00		235.383,00
CR 432	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		240.000,00		240.000,00
CR 433	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		100.000,00		100.000,00
1030204281.159	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS						1.121.205,00
CR 434	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	921.205,00			921.205,00
CR 435	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	200.000,00			200.000,00
1030204281.160	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS						600.000,00
CR 438	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	300.000,00			300.000,00
CR 437	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	300.000,00			300.000,00
1030204281.161	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC						500.000,00
CR 436	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002	250.000,00			250.000,00
CR 439	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000	250.000,00			250.000,00
1030204281.162	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC						300.000,00
CR 440	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	150.000,00			150.000,00
CR 441	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	150.000,00			150.000,00
1030204282.272	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E OUTROS						150.000,00
CR 442	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		150.000,00		150.000,00
1030204282.273	CENTRO ESPECIALIZADO SAÚDE DA MULHER						720.000,00
CR 443	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		500.000,00		500.000,00
CR 444	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		100.000,00		100.000,00
CR 445	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		10.000,00		10.000,00
CR 448	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		50.000,00		50.000,00
CR 447	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		30.000,00		30.000,00
CR 448	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		30.000,00		30.000,00
1030204282.274	MANUTENÇÃO CEO						500.000,00
CR 449	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		100.000,00		100.000,00
CR 450	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		250.000,00		250.000,00
CR 451	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		10.000,00		10.000,00
CR 452	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00		100.000,00
CR 453	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		10.000,00		10.000,00
CR 454	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		10.000,00		10.000,00
CR 455	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		20.000,00		20.000,00
1030204282.275	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU						1.650.000,00
CR 458	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

CNPJ: 11.097.342/0001-98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2023

02.00 - PODER EXECUTIVO								
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL	
CR 457	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.1002	1.200.000,00			1.200.000,00
CR 458	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.0000	10.000,00			10.000,00
CR 459	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500.1002	200.000,00			200.000,00
CR 460	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000	100.000,00			100.000,00
CR 461	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.1002	10.000,00			10.000,00
CR 462	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.1002	30.000,00			30.000,00
1030204282.276	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS							1.450.000,00
CR 463	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.0000	100.000,00			100.000,00
CR 464	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.1002	700.000,00			700.000,00
CR 465	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500.1002	100.000,00			100.000,00
CR 466	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000	300.000,00			300.000,00
CR 467	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600.0000	10.000,00			10.000,00
CR 468	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.0000	40.000,00			40.000,00
CR 469	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000	100.000,00			100.000,00
CR 470	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.1002	100.000,00			100.000,00
1030204282.277	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA							456.205,00
CR 471	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.0000	100.000,00			100.000,00
CR 472	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.1002	100.000,00			100.000,00
CR 473	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.1002	10.000,00			10.000,00
CR 474	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500.1002	10.000,00			10.000,00
CR 475	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.1002	65.000,00			65.000,00
CR 476	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.1002	50.000,00			50.000,00
CR 2049	44005200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.1002	121.205,00			121.205,00
1030204282.278	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL							19.320.000,00
CR 477	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.1002	6.200.000,00			6.200.000,00
CR 478	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.0000	1.800.000,00			1.800.000,00
CR 479	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.1002	2.700.000,00			2.700.000,00
CR 480	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.0000	1.800.000,00			1.800.000,00
CR 481	33901400	DÁRIAS - CIVIL		500.1002	10.000,00			10.000,00
CR 482	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		706.0000	50.000,00			50.000,00
CR 483	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		621.0000	500.000,00			500.000,00
CR 484	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		500.1002	4.000.000,00			4.000.000,00
CR 485	33903000	MATERIAL DE CONSUMO		600.0000	50.000,00			50.000,00
CR 486	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.1002	20.000,00			20.000,00
CR 487	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500.1002	10.000,00			10.000,00
CR 488	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.1002	80.000,00			80.000,00
CR 489	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		706.0000	50.000,00			50.000,00
CR 490	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.0000	150.000,00			150.000,00
CR 491	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		621.0000	100.000,00			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

CNPJ: 11.097.342/0001-98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2023

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	RESERVA CONTIGÊNCIA	TOTAL
CR: 492	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	1.800.000,00			1.800.000,00
1030294282.279	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC						280.000,00
CR: 483	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 494	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002	200.000,00			200.000,00
CR: 495	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	30.000,00			30.000,00
CR: 496	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 497	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	30.000,00			30.000,00
1030304282.280	PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD						50.000,00
CR: 498	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 499	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002	40.000,00			40.000,00
1030404282.281	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE						710.000,00
CR: 500	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000	500.000,00			500.000,00
CR: 501	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 502	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00			100.000,00
CR: 503	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002	30.000,00			30.000,00
CR: 504	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	50.000,00			50.000,00
CR: 505	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	20.000,00			20.000,00
1030504282.282	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE						1.540.000,00
CR: 506	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 507	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002	500.000,00			500.000,00
CR: 508	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000	600.000,00			600.000,00
CR: 509	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	100.000,00			100.000,00
CR: 510	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	200.000,00			200.000,00
CR: 511	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002	10.000,00			10.000,00
CR: 512	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002	100.000,00			100.000,00
CR: 513	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	20.000,00			20.000,00
1030604322.283	MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL						200.000,00
CR: 514	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	200.000,00			200.000,00
				TOTAL:	5.312.732,00	62.291.971,00	67.604.703,00

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento continuado dos compromissos (objetivos, metas e ações) explicitados nesse instrumento, de modo a verificar se estes estão sendo executados, conforme o preconizado.

A avaliação é entendida como um processo que implica emitir um julgamento de valor, tendo por base uma análise do que foi realizado (ações propostas, intervenções, serviços), ou uma análise do resultado obtido, sempre em comparação com um referencial considerado como um ideal a ser alcançado.

Tanto no monitoramento como na avaliação, busca-se identificar pontos de fragilidade para serem tomadas medidas ou intervenções por parte dos responsáveis, envolvidos no planejamento.

Sendo assim, todos aqueles que participam desse processo estão nomeados como avaliadores (Gestores Municipais, profissionais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde).

Dessa forma, esses procedimentos são realizados levando-se em consideração a análise das diretrizes, objetivos, metas e ações aqui propostos, por meio dos indicadores de saúde, sistemas de informações da saúde, Relatórios Anuais e Quadrimestrais de Gestão.

Carpina-PE, fevereiro de 2023